



33. 4.5.10. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues, serão descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
34. 4.5.11. Poderá ainda a Secretaria Municipal de Educação solicitar, a qualquer momento, novas amostras, com fins de comparar que os produtos que serão entregues, podendo estas amostras serem sujeitas às mesmas análises acima já especificadas.
35. 4.5.12. O não cumprimento da entrega da documentação e das amostras, dentro dos prazos estabelecidos, assim como a não aprovação das amostras acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

36.

4.6. Da subcontratação:

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme previsão constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

4.7. Garantia da contratação:

4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação consoante os dispostos nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, bem como, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA/FORNECIMENTO**5.1. Local de entrega do Objeto**

5.1.1. Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**.

5.1.2. Os produtos deverão ser entregues no(a) almoxarifado ou nos locais determinados pela CONTRATANTE, através da ordem de compras estabelecido na Rua Leiria de Andrade, nº 402, Centro, Guaiúba/CE, cep: 61890-000 nos seguintes horários: das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:00min as 14h:00min.

5.2. Forma de entrega, acompanhamento e fiscalização da entrega

5.2.1. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas de **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**, pelo órgão demandante, constando a relação e a quantidade de itens a serem entregues.

5.2.2. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

5.2.3. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

5.2.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

5.3. Prazo para entrega

5.3.1. Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da emissão da **Ordem de Compra/Nota de Empenho**, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro meio que comprove o seu recebimento.

5.3.2. A demanda correspondente a **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO** deverá ser entregue em remessa única.

**6. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO****6.1. Da forma de recebimento (provisório e definitivo)**

6.1.1. Os produtos serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de 01 (dia) dias útil, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

6.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.9. Pós conclusão dos procedimentos quanto ao recebimento, serão realizados os atos correspondentes a liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Forma de pagamento

6.2.1. O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante a constatação da entrega definitiva, através de atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos.

6.2.2. Para fins de instrução dos procedimentos de pagamento, além dos documentos citados no subitem anterior, o fornecedor deverá enviar obrigatoriamente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constante da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;



f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

6.2.3. O setor competente quanto aos pagamentos realizará a consulta dos documentos apresentados por meio de verificação on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

6.2.4.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

6.2.4.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.2.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.2.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.2.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. O fornecimento de bens descritos é enquadrado como continuado conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a necessidade de manutenção dos fornecimentos de forma contínua, no entanto, considerando que a estimativa prevista para a licitação é de um ano, o contrato terá vigência inicial de 12 meses, conforme disposto no item 7.1.

8. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PROCEDIMENTO

8.1. Da forma de apresentação das propostas

8.1.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, marca, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas,



encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento.

8.1.2. A licitante deverá garantir a entrega dos itens sem qualquer defeito de fabricação e se caso constatado alguma imperfeição, terão os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

8.1.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

8.1.4. No sistema do Comprasnet para efeitos de cadastramento da proposta e facilitação da disputa de lances, o lote foi cadastrado com seu quantitativo de 1 (UMA) UNIDADE, onde a licitante deverá informar o valor global do lote no ato do cadastramento. Desta feita, cabe ressaltar que para apresentação do arquivo da proposta deverão conter todos os itens do respectivo lote, compreendendo todas as exigências na forma do modelo em anexo deste instrumento convocatório.



9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021 art. 117, §1º).

9.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra/nota de empenho, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

10.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório da Lei Nº. 14.133.

10.2. São obrigações do contratante, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal n.º 14.133/21:

10.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

10.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.



10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

10.2.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

10.2.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

10.2.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.2.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021 e o art. 28, do Decreto n.º 11.246, de 2022, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.2.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.2.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2.14. Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos/materiais/equipamentos.

10.2.15. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

10.3. São obrigações do contratado, nos termos do art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei Federal n.º 14.133/21:

10.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).

c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à

Central de Licitação e Contratos
254
[Assinatura]



- Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- v) Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de Guaiúba/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- w) Entregar os itens licitados no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas



e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.

x) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

y) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

z) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.

aa) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Guaiúba/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

bb) No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) deixar de apresentar amostra;
 - b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- c) não celebrar ata de registro de preços e o contrato ou não entregar a documentação exigida para a assinatura de tais instrumentos, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço ou contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f) fraudar a licitação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- h) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- i) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- j) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.1.1. Serão aplicadas ao licitante/adjudicatário que incorrer nas infrações acima descritas, garantida a defesa prévia, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:

- a) advertência;



- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.1.3. Para fins de dosimetria e cálculo das penalidades acima impostas, estas tomarão como base os parâmetros delineados no tópico a seguir.

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que, com dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa**:

d.1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

d.2) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.2.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será





descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.2.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.2.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.2.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.2.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.





12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

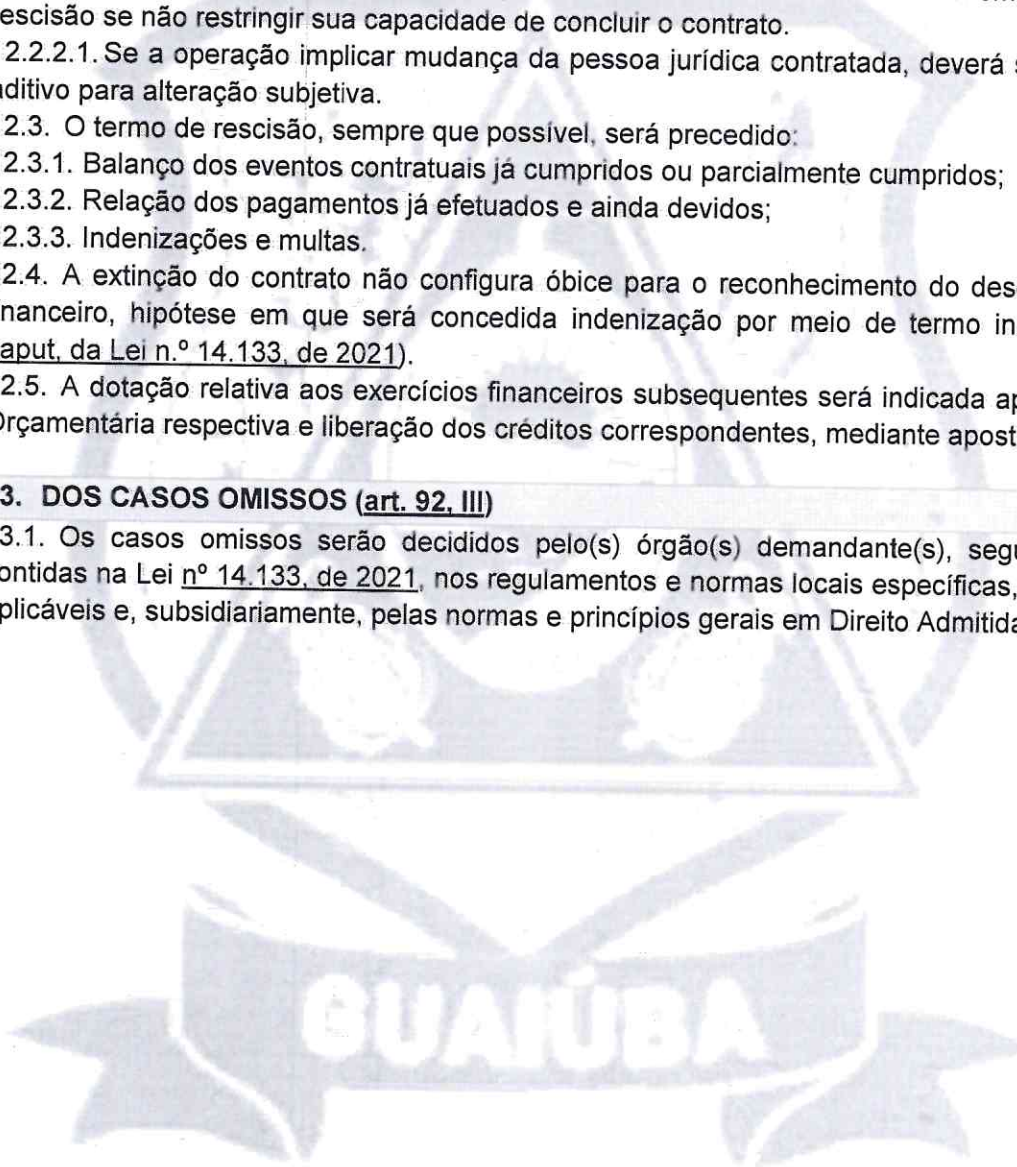
12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo(s) órgão(s) demandante(s), segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, nos regulamentos e normas locais específicas, nas normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais em Direito Admitidas.



f



ANEXO I

1. DOS ITENS/LOTES:

1.1. **Justificativa quanto ao quantitativo:** A definição dos quantitativos deu-se com base em levantamento pautado pelo histórico de utilização de exercícios anteriores e/ou em consonância com as necessidades das possíveis contratações prospectadas a longo prazo de vigência contratual, estipuladas por este(s) órgão(s).

1.2. Os quantitativos totais estipulados, bem como, a definição dos parâmetros e quantitativos para efeitos de formulação de proposta de preços constam do Anexo I deste Projeto Básico/Termo de Referência.

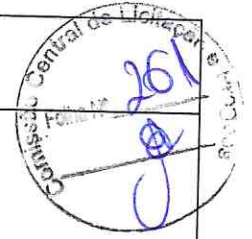
Controlador de Licitação e Preços
Folha Nº 260
13/05/2015

A) DOS QUANTITATIVOS TOTAIS DA LICITAÇÃO**LOTE 01- A – COTA PRINCIPAL 91% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | VALORES ESTIMADOS | |
|------|---|------|-------|-------------------|----------------|
| | | | | UNT | TOTAL |
| 1 | ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO , achocolatado em pó instantâneo 1kg - enriquecido com 10 vitaminas mais ferro e zinco. deve ter boa solubilidade, cor, cheiro e sabor característico. embalagem constando identificação do produto, a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis. ser do tipo poliéster, metalizado, atóxico e resistente, contendo no mínimo 1 kg. prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega. | KG | 6225 | R\$ 25,73 | R\$ 160.169,25 |
| 2 | AÇÚCAR CRISTAL BRANCO , origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória, embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: sacos plásticos tipo fardo contendo 30 kg. Validade máxima de 5 (cinco) meses da data de entrega do produto. | KG | 16026 | R\$ 6,28 | R\$ 100.643,28 |
| 3 | ARROZ PARBOILIZADO , embalagem primária de polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo soldagem, com peso líquido de 1 kg, contendo: identificação do produto, nome e endereço do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade, em fardos lacrados de 30kg (especificações impressas na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, parasitas, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo de validade mínimo de 6 meses da data da entrega. | KG | 17145 | R\$ 8,58 | R\$ 147.104,10 |
| 4 | CHOCOLATE EM PÓ , chocolate em pó, contendo no mínimo 50 de cacau. ingredientes básicos: cacau em pó, açúcar, emulsificante e aroma de baunilha. embalado em saco aluminizado contendo 1000g do produto. rotulagem de acordo com as normas vigentes. chocolate em pó - chocolate em pó, contendo no mínimo 50 de cacau. ingredientes básicos: cacau em pó, açúcar, emulsificante | KG | 364 | R\$ 44,83 | R\$ 16.318,12 |



| | | | | | | |
|---|---|-----|-------|-----------|----------------|--|
| | e aroma de baunilha. embalado em saco aluminizado contendo 1000g do produto. rotulagem de acordo com as normas vigentes. | | | | | |
| 5 | FARINHA DE MILHO FLOCADA- PRÉ-COZIDO - Flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Embalagem primária, saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, com validade máxima de 05 (cinco) meses da data de fabricação do produto. | PCT | 15288 | R\$ 2,63 | R\$ 40.207,44 | |
| 6 | FARINHA LÁCTEA , cereal infantil de trigo enriquecido com vitaminas e ferro, preparo instantâneo em pacote aluminizado de 200g. Validade máxima 05 (cinco) meses da entrega do produto. | PCT | 8955 | R\$ 8,50 | R\$ 76.117,50 | |
| 7 | FEIJÃO TIPO CARIOCA , o produto deve seguir as exigências da lei. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem: Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo 30kg. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto. | KG | 3331 | R\$ 11,42 | R\$ 38.040,02 | |
| 8 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE , Massa alimentícia obtida pelo empasto e amassamento exclusivo da farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina de trigo. Aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. Livre de umidade isenta de fungos e de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n°. 360/359 de 23/12/03, RDC n°. 259 de 20/09/02, RDC n°123 de 13/05/04 - ANVISA, lei n°. 10674/03). Embalagem primária. saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, e com validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto. | PCT | 28119 | R\$ 6,09 | R\$ 171.244,71 | |
| 9 | ÓLEO DE SOJA REFINADO - Produto deve seguir a legislação vigente (RDC n°. 270 de 22/09/05 - ANVISA). Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Apresentar certificado de classificação vegetal. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n°. 360/359 de 23/12/03, RDC n°. 259 RDC n°123 de 13/05/04 — ANVISA, lei n°. 10674/03). No caso de óleos vegetais deve constar, em destaque e negrito, a recomendação "Manter em local seco e longe de fonte de calor" ou a expressão equivalente sobre a conservação (de acordo com RDC n°. 270 de 22/09/05). Embalagem primária em garrafa plástica PET (Polímeros Politerefialato de Etileno, contendo 900 ml). Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, e com validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto. | GRF | 1802 | R\$ 12,20 | R\$ 21.984,40 | |





| | | | | | |
|--|--|----|------|----------|--------------|
| 10 | SAL REFINADO , iodado, embalagem primária plástica de 1.000g, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, fardo de 30 kg, registro do produto junto órgão competente (MS ou MAPA), conforme o caso. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto. | KG | 1802 | R\$ 1,70 | R\$ 3.063,40 |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 01 - A: R\$ 774.892,22 (Setecentos e setenta e quatro mil oitocentos noventa e dois reais e vinte e dois centavos) | | | | | |

LOTE 01 - B - COTA RESERVADA 9% (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | VALORES ESTIMADOS | |
|------|---|------|-------|-------------------|---------------|
| | | | | UNT | TOTAL |
| 1 | ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO , achocolatado em pó instantâneo 1kg - enriquecido com 10 vitaminas mais ferro e zinco. deve ter boa solubilidade, cor, cheiro e sabor característico. embalagem constando identificação do produto, a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis. ser do tipo poliéster, metalizado, atóxico e resistente, contendo no mínimo 1 kg. prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega. | KG | 615 | R\$ 25,73 | R\$ 15.823,95 |
| 2 | AÇÚCAR CRISTAL BRANCO , origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá está de acordo com a legislação vigente, isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória, embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: sacos plásticos tipo fardo contendo 30 kg. Validade máxima de 5 (cinco) meses da data de entrega do produto. | KG | 1584 | R\$ 6,28 | R\$ 9.947,52 |
| 3 | ARROZ PARBOILIZADO , embalagem primaria de polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo soldagem, com peso líquido de 1 kg, contendo: identificação do produto, nome e endereço do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade, em fardos lacrados de 30kg (especificações impressas na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, parasitas, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo de validade mínimo de 6 meses da data da entrega. | KG | 1695 | R\$ 8,58 | R\$ 14.543,10 |
| 4 | CHOCOLATE EM PÓ , chocolate em pó, contendo no mínimo 50 de cacau. ingredientes básicos: cacau em pó, açúcar, emulsificante e aroma de baunilha. embalado em saco aluminizado contendo 1000g do produto. rotulagem de acordo com as normas vigentes. chocolate em pó - chocolate em pó, contendo no mínimo 50 de cacau. ingredientes básicos: cacau em pó, açúcar, emulsificante e aroma de baunilha. embalado em saco aluminizado contendo 1000g do produto. rotulagem de acordo com as normas vigentes. | KG | 36 | R\$ 44,83 | R\$ 1.613,88 |



| | | | | | |
|----|---|-----|------|-----------|---------------|
| 5 | FARINHA DE MILHO FLOCADA- PRÉ-COZIDO - Flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Embalagem primária, saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, com validade máxima de 05 (cinco) meses da data de fabricação do produto. | PCT | 1512 | R\$ 2,63 | R\$ 3.976,56 |
| 6 | FARINHA LÁCTEA , cereal infantil de trigo enriquecido com vitaminas e ferro, preparo instantâneo em pacote aluminizado de 200g. Validade máxima 05 (cinco) meses da entrega do produto. | PCT | 885 | R\$ 8,50 | R\$ 7.522,50 |
| 7 | FEIJÃO TIPO CARIOCA , o produto deve seguir as exigências da lei. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem: Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo 30kg. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto. | KG | 329 | R\$ 11,42 | R\$ 3.757,18 |
| 8 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE , Massa alimentícia obtida pelo empasto e amassamento exclusivo da farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina de trigo. Aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. Livre de umidade isenta de fungos e de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária. saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, e com validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto. | PCT | 2781 | R\$ 6,09 | R\$ 16.936,29 |
| 9 | ÓLEO DE SOJA REFINADO - Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 270 de 22/09/05 - ANVISA). Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Apresentar certificado de classificação vegetal. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 RDC nº123 de 13/05/04 — ANVISA, lei nº. 10674/03). No caso de óleos vegetais deve constar, em destaque e negrito, a recomendação "Manter em local seco e longe de fonte de calor" ou a expressão equivalente sobre a conservação (de acordo com RDC nº. 270 de 22/09/05). Embalagem primária em garrafa plástica PET (Polímeros Politerefialato de Etileno, contendo 900 ml). Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, e com validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto. | GRF | 178 | R\$ 12,20 | R\$ 2.171,60 |
| 10 | SAL REFINADO , iodado, embalagem primária plástica de 1.000g, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, fardo de 30 kg, registro do produto junto órgão competente (MS | KG | 178 | R\$ 1,70 | R\$ 302,60 |



ou MAPA), conforme o caso. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 01 – B: R\$ 76.595,18 (Setenta e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos)

**LOTE 02 – A – COTA PRINCIPAL 82 % (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | VALORES ESTIMADOS | |
|---|--|------|-------|-------------------|----------------|
| | | | | UNT | TOTAL |
| 1 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA , biscoito doce tipo maria, não quebradiço. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. não quebradiço. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 350g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto. | PCT | 17417 | R\$ 9,19 | R\$ 160.062,23 |
| 2 | BISCOITO INTEGRAL CREAM CRACKER SEM LACTOSE . Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, sal, estabilizante, lecitina de soja, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, fibra e fermento. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 350g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto. | PCT | 3838 | R\$ 15,57 | R\$ 59.757,66 |
| 3 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER , biscoito ou bolacha salgada tipo cream cracker amanteigada, não quebradiço. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 350g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto. | PCT | 17417 | R\$ 7,17 | R\$ 124.879,89 |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 02 – A: R\$ 344.699,78 (Trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) | | | | | |

LOTE 02 - B – COTA RESERVADA 18% (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | VALORES ESTIMADOS | |
|------|---|------|-------|-------------------|---------------|
| | | | | UNT | TOTAL |
| 1 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA , biscoito doce tipo maria, não quebradiço. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. não quebradiço. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 350g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto. | PCT | 3823 | R\$ 9,19 | R\$ 35.133,37 |
| 2 | BISCOITO INTEGRAL CREAM CRACKER SEM LACTOSE . Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, sal, estabilizante, lecitina de soja, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, fibra e fermento. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 350g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade máxima | PCT | 842 | R\$ 15,57 | R\$ 13.109,94 |



| | | | | | |
|--|--|-----|------|----------|---------------|
| | de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto. | | | | |
| 3 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER , biscoito ou bolacha salgada tipo cream cracker amanteigada, não quebradiço. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 350g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto. | PCT | 3823 | R\$ 7,17 | R\$ 27.410,91 |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 02 – B: R\$ 75.654,22 (Setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos) | | | | | |

**LOTE 03 - A – COTA PRINCIPAL 89% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | VALORES ESTIMADOS | |
|--|--|------|-------|-------------------|----------------|
| | | | | UNT | TOTAL |
| 1 | CARNE BOVINA MOÍDA COM VEGETAIS MÚSCULO CONGELADA – carne bovina moída obtida do músculo bovino, com gordura máxima 15 e água 3 no máximo e adição de vegetais pré -cozidos. embalada à vácuo termo formável, em filme de alta barreira contendo 1000g do produto. aspecto não pegajoso. cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. produto deve seguir a legislação vigente e ter registro do serviço de inspeção/mapa sif ou equivalente estadual sie. rotulagem obrigatória RDC N° 360/359 de 23/12/03, RDC N° 259 de 20/09/02, RDC N° 123 de 13/05/04 e IN N° 83 anexo II de 21/11/03, LEI N° 10.674 | KG | 2225 | R\$ 33,87 | R\$ 75.360,75 |
| 2 | CARNE BOVINA MOÍDA DE MÚSCULO CONGELADA , em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% aponevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem plástica transparente e atóxica, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo, pacotes de 1kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 1 mês a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM. | KG | 14525 | R\$ 36,21 | R\$ 525.950,25 |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 03 - A: R\$ 601.311,00 (Seiscentos e um mil trezentos e onze reais) | | | | | |

LOTE 03 - B – COTA RESERVADA 11% (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | VALORES ESTIMADOS | |
|------|--|------|-------|-------------------|-------------|
| | | | | UNT | TOTAL |
| 1 | CARNE BOVINA MOÍDA COM VEGETAIS MÚSCULO CONGELADA – carne bovina moída obtida do músculo bovino, com gordura máxima 15 e água 3 no máximo e adição de vegetais pré -cozidos. embalada à vácuo termo formável, em filme de alta barreira contendo 1000g do produto. aspecto não pegajoso. cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. produto deve seguir a legislação vigente e ter registro do serviço de inspeção/mapa sif ou equivalente estadual sie. rotulagem obrigatória RDC N° 360/359 de 23/12/03, RDC N° 259 de | KG | 275 | R\$33,87 | R\$9.314,25 |



| | | | | | |
|---|---|----|------|-----------|---------------|
| | 20/09/02, RDC Nº 123 de 13/05/04 e IN Nº 83 anexo II de 21/11/03, LEI Nº 10.674 | | | | |
| 2 | CARNE BOVINA MOÍDA DE MÚSCULO CONGELADA , em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% aponevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem plástica transparente e atóxica, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo, pacotes de 1kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 1 mês a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM. | KG | 1795 | R\$ 36,21 | R\$ 64.996,95 |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 03 - B: R\$ 74.311,20 (Setenta e quatro mil trezentos e onze reais e vinte centavos) | | | | | |



| LOTE 04 - A - COTA PRINCIPAL 91% (AMPLA PARTICIPAÇÃO) | | | | | |
|--|---|------|--------|-------------------|----------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | VALORES ESTIMADOS | |
| | | | | UNT | TOTAL |
| 1 | COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADAS , seguir a legislação vigente, registro do SIF ou SIE. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto. | KG | 4.150 | R\$ 18,62 | R\$ 77.273,00 |
| 2 | PEITO DE FRANGO CONGELADO , seguir a legislação vigente, registro do SIF ou SIE. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico. Cada peito de frango deve ser embalado individualmente. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto. | KG | 26.318 | R\$ 24,47 | R\$ 644.001,46 |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 04 - A: R\$ 721.274,46 (Setecentos e vinte e um mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) | | | | | |

| LOTE 04 - B - COTA RESERVADA 9% (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) | | | | | |
|---|---|------|-------|-------------------|--------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | VALORES ESTIMADOS | |
| | | | | UNT | TOTAL |
| 1 | COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADAS , seguir a legislação vigente, registro do SIF ou SIE. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto. | KG | 410 | R\$ 18,62 | R\$ 7.634,20 |



| | | | | | |
|---|---|----|-------|-----------|---------------|
| 2 | PEITO DE FRANGO CONGELADO , seguir a legislação vigente, registro do SIF ou SIE. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico. Cada peito de frango deve ser embalado individualmente. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto. | KG | 2.602 | R\$ 24.47 | R\$ 63.670,94 |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 04 - B: R\$ 71.305,14 (Setenta e um mil trezentos e cinco reais e quatorze centavos) | | | | | |



| LOTE 05 - A - COTA PRINCIPAL 95% (AMPLA PARTICIPAÇÃO) | | | | | |
|---|--|-------|-------|-------------------|-----------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | VALORES ESTIMADOS | |
| | | | | UNT | TOTAL |
| 1 | AMIDO DE MILHO - Em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasita os, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. aspecto: pó fino; cor: branca; o dor e sabor próprio. embalagem: caixa com peso líquido a partir de 500g. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto. | CAIXA | 969 | R\$11,86 | R\$ 11.492,34 |
| 2 | CREME DE LEITE , 100% de origem animal, embalado em caixas de 200g, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto. | CAIXA | 5586 | R\$ 6,04 | R\$33.739,44 |
| 3 | LEITE EM PÓ INTEGRAL , embalagem primária de alumínio, em pacote de 500 g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, que possua boa solubilidade e sabor apropriado, com no mínimo 8% de proteínas e 20% de cálcio para porção de 26g. Registro do produto nos órgãos competentes. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto. | PCT | 22230 | R\$54,50 | R\$1.211.535,00 |
| 4 | LEITE INTEGRAL SEM LACTOSE , Leite em pó livre de Lactose: Ingredientes: leite integral, enzima lactase. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos de microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deve conter N° de Registro emitido pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Federal (SIF). Embalagem primária de alumínio, em pacote de 300g. Embalagem deve conter | PCT | 4446 | R\$26,80 | R\$ 119.152,80 |



informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, e com Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 05 - A: R\$ 1.375.919,58 (Um Milhão trezentos e setenta e cinco mil novecentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos)

LOTE 05 - B - COTA RESERVADA 5% (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | VALORES ESTIMADOS | |
|------|--|-------|-------|-------------------|--------------|
| | | | | UNT | TOTAL |
| 1 | AMIDO DE MILHO - Em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. aspecto: pó fino; cor: branca; o dor e sabor próprio. embalagem: caixa com peso líquido a partir de 500g. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto. | CAIXA | 51 | R\$ 11,86 | R\$ 604,86 |
| 2 | CREME DE LEITE , 100% de origem animal, embalado em caixas de 200g, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto. | CAIXA | 294 | R\$ 6,04 | R\$ 1775,76 |
| 3 | LEITE EM PÓ INTEGRAL , embalagem primária de alumínio, em pacote de 500 g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, que possua boa solubilidade e sabor apropriado, com no mínimo 8% de proteínas e 20% de cálcio para porção de 26g. Registro do produto nos órgãos competentes. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto. | PCT | 1170 | R\$ 54,50 | R\$63.765,00 |
| 4 | LEITE INTEGRAL SEM LACTOSE , Leite em pó livre de Lactose. Ingredientes: leite integral, enzima lactase. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos de microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deve conter N° de Registro emitido pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Federal (SIF). Embalagem primária de alumínio, em pacote de 300g. Embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação e validade expressa na mesma, e com Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto. | PCT | 234 | R\$ 26,80 | R\$ 6.271,20 |

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 05 - B: R\$ 72.416,82 (Setenta e dois mil quatrocentos e dezesseis



reais e oitenta e dois centavos)

LOTE 06 – A – COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | VALORES ESTIMADOS | |
|------|--|----------|-------|-------------------|--------------|
| | | | | UNT | TOTAL |
| 1 | OVO DE GALINHA, branco, médio, íntegro, com coloração característica, sem rachaduras ou alterações, em bandeja com 30 unidades, com rotulagem obrigatória segundo Ministério da Saúde ou MAPA. Validade máxima de 15 dias da data de entrega do produto. | BANDEIJA | 2.358 | R\$27,07 | R\$63.831,06 |

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 6 - A: R\$ 63.831,06 (Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Seis Centavos)**LOTE 06 – B – COTA RESERVADA 25% (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | VALORES ESTIMADOS | |
|------|--|----------|-------|-------------------|-------------|
| | | | | UNT | TOTAL |
| 1 | OVO DE GALINHA, branco, médio, íntegro, com coloração característica, sem rachaduras ou alterações, em bandeja com 30 unidades, com rotulagem obrigatória segundo Ministério da Saúde ou MAPA. Validade máxima de 15 dias da data de entrega do produto. | BANDEIJA | 786 | R\$27,07 | \$21.277,02 |

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 06 - B: R\$ 21.277,02 (Vinte e um mil, duzentos e setenta e sete reais e dois centavos)**LOTE 07 - EXCLUSIVO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | VALORES ESTIMADOS | |
|------|---|------|-------|-------------------|--------------|
| | | | | UNT | TOTAL |
| 1 | PÃO TIPO HOT DOG, a base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitamina do complexo B), fécula de mandioca, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, sal, óleo de soja, pacote plástico transparente de polietileno atóxico contendo 10 unidades de 50g, prazo de validade mínimo de 05 dias. Entrega na data estabelecida pelo setor responsável, com devidas informações no rótulo e informação nutricional conforme legislação da ANVISA. | PCT | 3.600 | R\$ 12,52 | R\$45.072,00 |

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 07: R\$ 45.072,00 (Quarenta e cinco mil e setenta e dois reais)**LOTE 08 - A – COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | VALORES ESTIMADOS | |
|------|---|------|-------|-------------------|--------------|
| | | | | UNT | TOTAL |
| 1 | ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, adoçante de alimentos e bebidas com baixo teor energético, líquido, a base de edulcorante artificial, stévia, sucralose, acessulfame-K e conservantes tecnicamente aceitos. Não contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio. Embalagem primária tipo frasco, no mínimo com 80mL, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade | UND | 450 | R\$17,88 | R\$ 8.046,00 |



| | | | | | |
|---|---|------|-------|----------|--------------|
| | máxima de 1 ano da data de entrega do produto. | | | | |
| 2 | ALHO AMASSADO , sem sal. Tempero. Produto deve seguir a legislação vigente, rotulagem. Embalagem primária: pote de PVC leitoso atóxico contendo 1kg do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 12 unidades do produto. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto. | POTE | 1593 | R\$25,12 | R\$40.016,16 |
| 3 | COLORÍFICO , ingredientes: Urucum, farinha de arroz e óleo vegetal, sem adição de sal. Produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprio. Rotulagem obrigatória, embalagem primária: polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão ou saco plástico tipo fardo. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto. | PCT | 13545 | R\$ 3,27 | R\$44.292,15 |
| 4 | MARGARINA VEGETAL , produto com os seguintes ingredientes: óleos vegetais líquidos e esterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, com ingredientes: açúcar, maltodextrina, enriquecido com cálcio, ferro, aromatizante, corantes e acidulantes próprios, sem glúten, com informações nutricionais determinadas pela ANVISA no rótulo. Embalagem de 500g. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto. | UND | 3600 | R\$15,49 | R\$55.764,00 |
| 5 | TEMPERO DESIDRATADO , mistura de vegetais para preparos culinários. ingredientes básicos: cebola, cenoura, salsa, alho, tomate, beterraba e pimentão. embalagem primária: saco plástico contendo 40 gramas do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. | PCT | 225 | R\$13,32 | R\$ 2.997,00 |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 08 - A: R\$ 151.115,31 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Cento e Quinze Reais e Trinta e Um Centavos) | | | | | |

LOTE 08 - B - COTA RESERVADA 25% (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | VALORES ESTIMADOS | |
|------|--|------|-------|-------------------|---------------|
| | | | | UNT | TOTAL |
| 1 | ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO , adoçante de alimentos e bebidas com baixo teor energético, líquido, a base de edulcorante artificial, stévia, sucralose, acessulfame-K e conservantes tecnicamente aceitos. Não contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio. Embalagem primária tipo frasco, no mínimo com 80mL, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade máxima de 1 ano da data de entrega do produto. | UND | 150 | R\$ 17,88 | R\$ 2.682,00 |
| 2 | ALHO AMASSADO , sem sal. Tempero. Produto deve seguir a legislação vigente, rotulagem. Embalagem primária: pote de PVC leitoso atóxico contendo 1kg do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 12 unidades do produto. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto. | POTE | 531 | R\$ 25,12 | R\$ 13.338,72 |
| 3 | COLORÍFICO , ingredientes: Urucum, farinha de arroz e óleo vegetal, sem adição de sal. Produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprio. Rotulagem obrigatória, embalagem primária: polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária caixa | PCT | 4515 | R\$ 3,27 | R\$ 14.764,05 |



| | | | | | |
|---|---|-----|------|-----------|---------------|
| | de papelão ou saco plástico tipo fardo. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto. | | | | |
| 4 | MARGARINA VEGETAL , produto com os seguintes ingredientes: óleos vegetais líquidos e esterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, com ingredientes: açúcar, maltodextrina, enriquecido com cálcio, ferro, aromatizante, corantes e acidulantes próprios, sem glúten, com informações nutricionais determinadas pela ANVISA no rótulo. Embalagem de 500g. Validade máxima de 05 (cinco) meses da data de entrega do produto. | UND | 1200 | R\$ 15,49 | R\$ 18.588,00 |
| 5 | TEMPERO DESIDRATADO , mistura de vegetais para preparos culinários. ingredientes básicos: cebola, cenoura, salsa, alho, tomate, beterraba e pimentão. embalagem primária: saco plástico contendo 40 gramas do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. | PCT | 75 | R\$ 13,32 | R\$ 999,00 |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 08 - B: R\$ 50.371,77 (Cinquenta Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Dezessete Centavos) | | | | | |

VALOR: R\$ 4.520.046,76 (Quatro Milhões, Quinhentos e Vinte Mil, Quarenta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos).

B) DA DISPOSIÇÃO DOS ITENS QUANTO A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (EM ATENDIMENTO AOS INCISOS I E III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006).

Os quantitativos licitados foram divididos em lotes de acordo com as diretrizes estabelecidas, considerando a natureza divisível do item ou lote. Para estimativas inferiores a R\$ 80.000,00, os lotes foram exclusivamente destinados a Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Quando a estimativa foi superior a R\$ 80.000,00, a divisão foi realizada, garantindo uma cota mínima de 25% para ME e EPP, enquanto os 75% restantes foram destinados à ampla participação de outros interessados. Essa estratégia visa promover a participação e competitividade de pequenos negócios, alinhando-se com as diretrizes de estímulo ao desenvolvimento econômico sustentável.

GUAIÚBA